MEMOREX

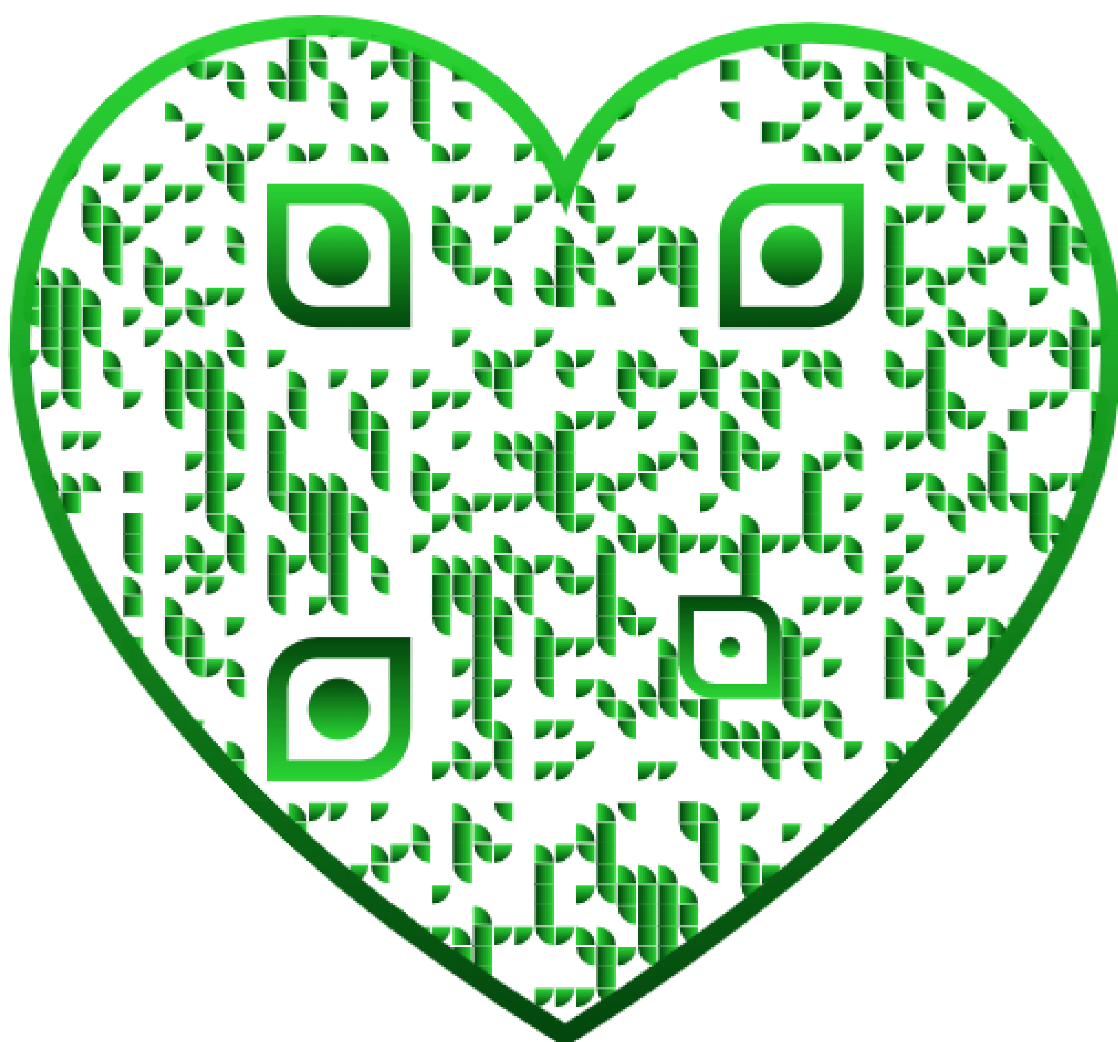


CONCURSO NACIONAL UNIFICADO

Conhecimentos Básicos



Pensar Concursos®



Parabéns por ter dado esse passo importante na sua preparação, meu amigo (a). Temos **TOTAL certeza** de que este material vai te fazer ganhar muitas questões e garantir a sua aprovação.

Você está tendo acesso agora à **Rodada 04**. As outras 02 rodadas **serão disponibilizadas na sua área de membros** conforme o cronograma abaixo:

Material	Data
Rodada 01	Disponível imediatamente
Rodada 02	Disponível imediatamente
Rodada 03	Disponível imediatamente
Rodada 04	Disponível imediatamente
Rodada 05	12/02/2024
Rodada 06	19/02/2024

Convém mencionar que todos que adquirirem o material completo irão receber **TODAS AS RODADAS já disponíveis**, independente da data de compra.

Nesse material focamos também nos temas mais simples e com mais DECOREBA, pois, muitas vezes, os deixamos de lado e isso pode, infelizmente, custar inúmeras posições no resultado final.

Lembre-se: uma boa revisão é o **segredo da APROVAÇÃO**.

Portanto, utilize o nosso material com todo o seu esforço, estudando e aprofundando cada uma das dicas.

Se houver qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando suas dúvidas para: **atendimento@pensarconcursos.com**

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



ÍNDICE

POLÍTICAS PÚBLICAS 4
DESAFIOS DO ESTADO DE DIREITO: DEMOCRACIA E CIDADANIA 6
ÉTICA E INTEGRIDADE 10
DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA SOCIEDADE 12
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL 15
FINANÇAS PÚBLICAS... 18

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.

POLÍTICAS PÚBLICAS

DICA 01

IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

A implementação de políticas públicas se trata de um **processo complexo que envolve muitos atores e variáveis**.

Muitas das vezes, vemos políticas bem elaboradas no papel, mas a efetiva implementação no terreno pode ser problemática. Há muitos obstáculos a serem superados, como por exemplo a resistência de alguns grupos de interesse e até mesmo a burocracia.

DICA 02

IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

A avaliação constante é essencial para a **identificação** dos problemas e **ajuste** das políticas conforme necessário.

Além do mais, a participação da comunidade e também das partes interessadas desde o começo do processo pode contribuir para uma implementação mais efetiva.

DICA 03

FIES- COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (CG-FIES)

O Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil foi instituído por decreto de 19 de setembro de 2017, com o objetivo de formular a política de oferta de **financiamento estudantil** e supervisionar a execução das operações do Fies.

O Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil (CG-Fies) terá sua composição, sua estrutura e sua competência instituídas e regulamentadas por decreto, na qualidade de:

- Formulador da política de oferta de financiamento;
- Supervisor da execução das operações do Fies sob coordenação do Ministério da Educação.

DICA 04

EXEMPLO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: FUNDO GARANTIDOR DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

O FG-Fies **não** contará com qualquer tipo de **garantia ou aval** por parte do poder público e responderá por suas obrigações até o limite dos bens e dos direitos integrantes de seu patrimônio.

↳ Sobre a natureza do Fundo Garantidor: O FG-Fies terá **natureza privada** e patrimônio próprio separado do patrimônio dos cotistas e da instituição administradora e será sujeito a direitos e obrigações próprios.

DICA 05

EXEMPLO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: PROUNI

O Programa Universidade para Todos (ProUni) foi criado em 2004, pela Lei nº 11.096/2005, e tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



a estudantes de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior.

Atualmente, o programa engloba uma série de beneficiários em todo o Brasil.

DICA 06

EXEMPLO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: PROUNI

📌 A instituição que aderir ao Prouni ficará **isenta** dos seguintes impostos e contribuições no período de vigência do termo de adesão:

- Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas;
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, instituída pela Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988;
- Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social, instituída pela Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991;
- Contribuição para o Programa de Integração Social, instituída pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970.

DICA 07

FEDERALISMO

No federalismo, é crucial a **coordenação entre o governo central e os governos subnacionais** para evitar conflitos e garantir uma implementação eficaz das políticas públicas.

↳ Muitas vezes, isso engloba negociações, acordos e colaboração entre os diferentes níveis de governo.

DICA 08

FEDERALISMO

O federalismo também pode **incentivar a experimentação e a inovação** em políticas públicas.

↳ Os Estados podem agir como laboratórios de políticas, testando abordagens diferentes para problemas semelhantes e, em seguida, compartilhando as lições aprendidas com outros níveis de governo.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DESAFIOS DO ESTADO DE DIREITO: DEMOCRACIA E CIDADANIA

DICA 09

DIVISÃO E COORDENAÇÃO DE PODERES DA REPÚBLICA

Montesquieu foi o autor de "**Espírito das Leis**", o pensador francês tinha visões mais alinhadas ao pensamento de Locke, mesmo sendo nobre, **enxergava a decadência da monarquia**, e tinha uma preocupação em fazer a mudança do governo de forma mais ponderada. Vem deste filósofo a ideia de separação dos poderes. Lembrando que a separação dos poderes foi trabalhada de forma mais incisiva pelos Federalistas.

↳ Visionário, Montesquieu já **previa um possível conflito entre a nobreza e o povo**. Conflito este que **eclodiu na Revolução Francesa**. Montesquieu concebeu o Poder Judiciário. Ele via a divisão de poderes como algo necessário.

DICA 10

DIVISÃO E COORDENAÇÃO DE PODERES DA REPÚBLICA - PODER EXECUTIVO NOS ESTADOS

O Poder Executivo é exercido pelo Governador de Estado, ajudado pelos devidos Secretários de Estado, sendo substituído (no caso de impedimento) ou sucedido (no caso de vaga), pelo Vice-Governador, com ele eleito, observando-se algumas outras regras:

Eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado: será feita no **1º domingo de outubro**, em 1º turno, e no último domingo de outubro, em 2º turno, caso haja, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em 1º de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77;

Mandato: O mandato é de **4 anos**, permitindo-se a reeleição para um **único período subsequente**.

DICA 11

DO PODER EXECUTIVO

Em se tratando de divisão e organização de Poderes, o **Poder Executivo** possui uma atuação muito importante. Por isso, vejamos alguns aspectos sobre esse Poder:

Função Típica: Administrar.

Chefe do Poder Executivo: Cumula atribuições de Chefe de Governo e Chefe de Estado, posto que comanda e administra o país, no âmbito interno e representa a República Federativa do Brasil perante a comunidade internacional, respectivamente.

Função atípica: o Chefe do Executivo realiza atribuições de caráter legislativo ao vetar ou sancionar uma lei, editar medidas provisórias, elaborar leis delegadas ou iniciar um novo projeto de lei.

DICA 12

PODER LEGISLATIVO - DISPOSIÇÕES GERAIS

O tema sobre o Poder Legislativo corresponde aos artigos 44 ao 58, da Constituição Federal.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



O Poder Legislativo é exercido pelo **congresso nacional**, o qual é composto pela **Câmara dos Deputados** e **Senado Federal**.

A **legislatura** é o período de trabalhos das Casas Legislativas (Congresso, Câmara e Senado) e tem duração de **4 anos**.

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Composta pelos **Deputados Federais**.	Composto pelos **Senadores**.
Representantes do povo.	Representantes dos **Estados** e do **Distrito Federal**.
A escolha dos deputados federais respeita o **sistema proporcional**.	A escolha dos senadores respeita o **sistema majoritário**.
O número de deputados varia de acordo com a população, devendo respeitar o número **mínimo** de **8** (oito) e o **máximo** de **70** (setenta). Os Territórios elegerão **4** (quatro) deputados.	Cada um deles elegerá o número fixo de **3** (três) **senadores.** Cada senador é eleito com **2** (dois) **suplentes.**
Mandato de **4** (quatro) anos.	Mandato de **8 anos**, sendo renovado de **quatro em quatro anos**, alternadamente por um e dois terços (ou seja, em uma eleição escolhe-se **1** senador, em outra são escolhidos **2**).

DICA 13

PODER LEGISLATIVO

IMPORTANTE: A função do Poder Legislativo é a de **controle externo da administração pública**, que compreende a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, que será exercida com **auxílio do tribunal de contas**.

DICA 14

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Compete privativamente à Câmara dos Deputados:
Autorizar, por **2/3** dos seus membros, a **instauração de processo** contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado.
Proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de **60** (sessenta) dias após a abertura da sessão legislativa;
Eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



**OBS.:** As competências da Câmara dos Deputados estão previstas no art. 50, da CF. As competências listadas acima **são as mais importantes**, **ressaltando** a de **autorizar** a instauração de **processo** contra o **Presidente da República**.

Essa autorização é aplicada tanto para os **processos comuns**, instaurados em face do presidente, quanto para os processos que versam sobre **crime de responsabilidade (impeachment)**.

DICA 15

SENADO FEDERAL

 O rol de **competências privativas do Senado Federal** é bem mais amplo do que o da Câmara dos Deputados. Merece destaque as seguintes competências:

Processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;
Processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;
Suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;
Eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.
Avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. "Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que **somente será proferida** por **dois terços** dos votos do **Senado Federal**, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis."

→ **Merece destaque** a **competência para julgamento** do Presidente da República e dos Ministros do Supremo Tribunal Federal nos crimes de responsabilidade, principalmente pelo momento de tensão política em que o Brasil se encontra.

Em todos os casos de julgamento de crimes de responsabilidade, **o Presidente do Supremo Tribunal Federal** será o **presidente do julgamento da autoridade**.

→ A condenação depende do voto de **2/3** dos membros do Senado Federal.

 São previstas a aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis:

➘ **Perda do cargo**;

➘ **Inabilitação**, por **08** (oito) anos, para o exercício de função pública.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 16

RELAÇÃO BICAMERAL

O Congresso Nacional do Brasil é marcado por sua **relação bicameral**.

Relação bicameral

Câmara de Deputados

Senado Federal

Já caiu em concurso: A composição da Câmara dos Deputados se dá de forma proporcional à população dos Estados, sendo que nenhuma unidade da Federação poderá ter menos que oito ou mais que setenta Deputados.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



ÉTICA E INTEGRIDADE

DICA 17

MEDIDAS MITIGATÓRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

As medidas mitigatórias são cruciais para garantir a eficiência, a transparência e a responsabilidade na Administração Pública.

↳ Tais medidas auxiliam a prevenir problemas e a reduzir riscos.

Uma destas medidas mais comuns é o **controle interno**, que engloba as **auditorias** regulares para identificar irregularidades, fraudes ou desperdícios de recursos públicos.

DICA 18

MEDIDAS MITIGATÓRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 3 PARTES DA AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO

As auditorias do setor público envolvem pelo menos **3** partes distintas:

- O auditor;
- Uma parte responsável;
- Os usuários previstos.

Estes usuários previstos podem ser órgãos legislativos ou de controle, responsáveis pela governança ou o público em geral.

DICA 19

MEDIDAS MITIGATÓRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 3 PARTES DA AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO: A AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO E SEUS OBJETIVOS

De uma forma geral, as auditorias do setor público podem ser classificadas em um ou mais de **3** tipos principais:

- Auditorias de demonstrações financeiras;
- Auditorias de conformidade (O auditor de conformidade deve consultar as leis, regulamentos, normas ou políticas aplicáveis para identificar os requisitos de conformidade);
- Auditorias operacionais.

DICA 20

MEDIDAS MITIGATÓRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: A AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO E SEUS OBJETIVOS

Segundo o ISSAI 100 a auditoria do setor público pode ser descrita como um processo sistemático de obter e avaliar objetivamente evidência para determinar se a informação ou as condições reais de um objeto estão de acordo com critérios estabelecidos.

IMPORTANTE: As auditorias do setor público podem ter intuitos distintos, a depender do tipo de auditoria que está sendo feita.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 21

MEDIDAS MITIGATÓRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: AUDITORIA INTERNA – CONCEITO

É um conjunto de procedimentos usados **para análise e conferência** dos controles internos de uma empresa, observando os aspectos que são mais relevantes para a manutenção da qualidade do trabalho da organização.

↳ Os sujeitos da **auditoria interna**: são os funcionários da empresa (interno) - via de regra.

↳ E se fosse uma **auditoria externa**: os sujeitos seriam os profissionais independentes (externo).

DICA 22

MEDIDAS MITIGATÓRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: AUDITORIA INTERNA

📌 A análise dos riscos da Auditoria Interna deve ser feita na fase de planejamento dos trabalhos, estão relacionados à possibilidade de não se atingir, de forma satisfatória, o objetivo dos trabalhos. Nesse sentido, devem ser considerados, principalmente, os seguintes aspectos:

- A verificação e a comunicação de eventuais limitações ao alcance dos procedimentos da Auditoria Interna, a serem aplicados, considerando o volume ou a complexidade das transações e das operações;
- A extensão da responsabilidade do auditor interno no uso dos trabalhos de especialistas.

DICA 23

MEDIDAS MITIGATÓRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: AUDITORIA INTERNA

📌 No trabalho da auditoria interna, quando aplicável, deve ser **examinada a observância**:

- dos princípios fundamentais de contabilidade;
- das normas brasileiras de contabilidade;
- da legislação tributária;
- da legislação trabalhista e societária;
- do cumprimento das normas reguladoras a que estiver sujeita a entidade.

DICA 24

MEDIDAS MITIGATÓRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: AUDITORIA INTERNA

↳ O relatório é o documento pelo qual a Auditoria Interna **apresenta o resultado** dos seus trabalhos, devendo ser redigido com **objetividade e imparcialidade**, de forma a expressar, claramente, suas conclusões, recomendações e providências a serem tomadas pela administração da entidade.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA SOCIEDADE

DICA 25

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Pessoas em situação de rua são um **grupo vulnerável** que enfrenta uma série de desafios complexos, incluindo a falta de moradia, acesso limitado a serviços básicos, discriminação e estigmatização.

Os **direitos humanos** desempenham um papel fundamental na abordagem dessa questão, oferecendo uma base legal e ética para proteger e promover a dignidade e a igualdade de todas as pessoas, independentemente de sua situação de moradia.

↳ No que tange à nacionalidade, cerca de **4%** das PSR no país são migrantes internacionais (9.686 pessoas). Do total, **43%** são **venezuelanos**, **23%** são **angolanos** e **11%** **afegãos**.

DICA 26

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e outros tratados internacionais, todas as pessoas têm o direito à moradia adequada. Isso não significa apenas um teto sobre a cabeça, mas também **condições seguras**, **acessíveis** e **saudáveis**.

↳ Os governos têm a obrigação de garantir que esse direito seja respeitado, protegido e realizado.

IMPORTANTE: É um grupo populacional heterogêneo, que têm em comum a pobreza extrema, os elos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, a população em situação de rua (PSR) tem crescido significativamente no país.

DICA 27

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Os direitos humanos são uma ferramenta poderosa na abordagem das questões relacionadas às pessoas em situação de rua.

Tais direitos dão uma **base legal sólida para garantir** que essas pessoas sejam tratadas com dignidade, tenham acesso a moradia adequada, serviços essenciais e sejam protegidas contra discriminação e abuso. Uma abordagem norteada nos direitos humanos não somente ajuda a enfrentar os desafios imediatos, mas também promove soluções de longo prazo que buscam eliminar a situação de rua e garantir a igualdade de oportunidades para todos.

↳ **Perfil:** As pessoas em situação de rua cadastradas no país são majoritariamente do sexo masculino (87%), adultas (55% têm entre 30 e 49 anos) e negras (68%, sendo 51% pardas e 17% pretas).

DICA 28

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Há uma limitação de fontes de dados sobre a população em situação de rua, buscou-se informações a partir das bases da Assistência Social (Cadastro Único e Registro Mensal de Atendimentos – RMA) e da Saúde (Sistema de Informação de Agravos de Notificação –

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



SINAN, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB), a fim de identificar o quantitativo e perfil das pessoas em situação de rua (PSR) e as notificações de violências atendidas e registradas pelos serviços de saúde

DICA 29

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

A população brasileira em situação de rua tem aumentado significativamente no Brasil.

↳ Os dados obtidos a partir do Cadastro Único demonstram que, em dezembro de 2022, **236.400** pessoas encontravam-se em situação de rua no Brasil e cadastradas no Cadastro Único, ou seja, **1 em cada 1.000 pessoas no brasil estava vivendo nessa situação**.

Os 10 municípios com **maior número de PSR** são:

- São Paulo;
- Rio de Janeiro;
- Belo Horizonte;
- Brasília;
- Salvador;
- Fortaleza;
- Curitiba;
- Porto Alegre;
- Campinas;
- Florianópolis.

DICA 30

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

↳ **Razões para irem para a rua:** Os principais motivos apontados para a situação de rua foram os **problemas familiares** (**44%**), seguido do **desemprego** (**39%**), do **alcoolismo** e/ou **uso de drogas** (**29%**) e da **perda de moradia** (**23%**).

IMPORTANTE: No Sudeste, encontra-se a mais expressiva proporção de pessoas que dormem em albergues (**41%**).

DICA 31

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: SERVIÇOS DE SAÚDE VOLTADOS À POPULAÇÃO

Tais serviços contam com equipes de Consultório na Rua (eCR), são multiprofissionais e lidam com os diferentes problemas e necessidades de saúde da população em situação de rua.

↳ Integram o componente atenção básica da Rede de Atenção Psicossocial e desenvolvem ações de Atenção Primária à Saúde.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 32

XENOFOBIA – FOCO PANDEMIA- SINOFOBIA

A xenofobia é um **tipo de preconceito caracterizado pela aversão**, **hostilidade**, **repúdio ou ódio por estrangeiros ou estranhos à comunidade**. O aumento da pandemia, seguido das mortes e fechamentos de comércios, fez com que uma parcela da população começasse a procurar supostos culpados para isto. Como a epidemia teve seus primeiros casos na província chinesa de Hubei, muitos passaram a considerar os chineses e seus descendentes como culpados, sendo tal pensamento errado e preconceituoso.

O preconceito também chegou até pessoas de origem asiática de outros países, como japoneses, coreanos, tailandeses entre outro.

IMPORTANTE: Sua prova pode apresentar o termo **sinofobia**. A sinofobia é um de preconceito contra a China e seu povo. Ou seja, é um sentimento antichinês.

↳ **A xenofobia contra os chineses tem aparecido também em outros países, como os EUA.**

Lembrando: Há 150 anos, Los Angeles presenciou o primeiro massacre contra asiáticos nos EUA. 18 homens foram brutalmente linchados e a Chinatown (bairro chinês) foi destruída.

A lei n. 9.459 fez a inclusão no artigo 140 do Código Penal da normatização no sentido da aplicação de medidas de punição contra crimes de discriminação ou preconceito de cor, religião, procedência nacional ou etnia.

A discriminação contra pessoas de origem asiática também chegou ao âmbito político. Uma crise diplomática entre o Brasil e a China foi desencadeada com uma fala do deputado Eduardo Bolsonaro, que culpou a China pela disseminação do vírus no mundo.

↳ A pandemia pegou todo o mundo de surpresa, e muitas pessoas começaram a procurar "culpados". Como a China foi o epicentro da pandemia de covid-19 muitos casos de preconceito e discurso de ódio contra pessoas asiáticas e de origem asiática começaram a ser registrados.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

DICA 33

PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE

Trata-se do **dever de transparência** na atuação pública.

Possui dupla acepção:

Requisito de eficácia dos atos administrativos;

Transparência da atuação administrativa, de forma a possibilitar o controle pelos administrados.

DICA 34

PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE

O princípio da publicidade **não é absoluto**, encontra **limites** no direito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, e as informações indispensáveis à segurança do Estado e da Sociedade.

No caso do princípio da publicidade e suas **exceções**, são estas exceções as seguintes:

A segurança do estado (art. 5º, XXXIII, da CF). Exemplo: Informações militares;

A segurança da sociedade (art. 5º, XXXIII, da CF). Exemplo: Sigilo das informações sobre o interior de usina nuclear para evitar atentados terroristas;

A intimidade dos envolvidos (art. 5º, X, da CF). Exemplo: Processos administrativos disciplinares.

DICA 35

PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA

Foi introduzido na CF/88 a partir da EC nº. 19/98. Com o advento da emenda citada, passou-se do modelo de administração burocrática para o de **administração gerencial**.

O agente público **deve conjugar** a busca da melhoria da qualidade dos serviços públicos com a racionalidade dos gastos públicos.

Princípio da economicidade: em síntese, ordena que seja feita avaliação do custo e benefício dos gastos públicos.

DICA 36

PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Os serviços públicos essenciais **não devem sofrer interrupção**, sendo necessária a prestação continuada.

Ex.: O fornecimento de energia elétrica **não pode ser interrompido em um hospital**, mesmo sendo este inadimplente, devido à prevalência do interesse público, pois o corte de energia, **em que pese existência de débito**, prejudicaria o usuário, podendo ocasionar até mesmo a morte de pacientes.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



DICA 37

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

As atividades da Administração Federal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais:

- Planejamento;
- Coordenação;
- Descentralização;
- Delegação de Competência;
- Controle.

DICA 38

AUTARQUIAS

Autarquia – criada por lei – A publicação de lei **cria** a autarquia. Algumas das autarquias mais importantes do Brasil são: Instituto Nacional do Seguro Social – **INSS**, Banco Central – **Bacen**, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – **Ibama**, Conselho Administrativo de Defesa Econômica – **CADE**, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – **Incra** e todas as universidades públicas, como a **USP** e a **UFRJ**.

A autarquia possui personalidade jurídica de direito público.

As autarquias não precisam do registro de seus estatutos na Junta Comercial nem em unidade cartorial.

DICA 39

AUTARQUIAS CORPORATIVAS

As entidades de classe como o CREFITO, CREA, CRM, dentre outras, tem a natureza jurídica de autarquia federal.

Assim sendo, estas autarquias corporativas são **pessoas jurídicas de direito público interno**, que tem **poder de polícia administrativo** quando fazem a fiscalização da atividade profissional.

DICA 40

FUNDAÇÃO PÚBLICA

Segundo o doutrinador Hely Lopes Meirelles fundação pública "é o patrimônio, total ou parcialmente público, dotado de personalidade jurídica, de direito público ou privado, e destinado, por lei, ao desempenho de atividades do Estado na ordem social, com capacidade de autonomia e mediante controle da Administração Pública, nos limites da lei".



Fundação pública= pertencente à administração indireta

Importante salientar que a fundação instituída pelo Estado, estando sujeita ao regime público ou privado dependerá:

- Do estatuto de sua criação ou autorização;

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Das atividades por ela prestadas.

Características das fundações:

Natureza:

- Direito público - Lei cria
- Direito privado - Lei autoriza

Atividades de **caráter social**, isto é, não exclusivas do Estado

Regime de pessoal:

- Direito público - servidores estatutários
- Direito privado - CLT

DICA BÔNUS

FUNDAÇÃO PÚBLICA

IMPORTANTE: Em um entendimento recente do STJ, este Tribunal decidiu que as fundações públicas de direito privado **não estão isentas** de custas processuais. Isto porque as fundações públicas de direito privado, cuja criação é autorizada por lei, **não são equiparadas à Fazenda Pública** e não fazem jus a isenção de custas processuais.

Com esse entendimento, a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reformou acórdão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) para afastar o benefício concedido a uma fundação municipal condenada por descumprimento contratual.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



FINANÇAS PÚBLICAS

DICA 41

COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA – INTRODUÇÃO

A competência tributária é a **habilitação para criar** (instituir) tributos **por meio de lei**.
A competência tributária, desse modo, é uma espécie de competência legislativa sendo exercida somente pelo Parlamento. Também são manifestações do exercício da competência tributária a modificação, redução e extinção de tributos.

Sendo uma competência do tipo legislativa, a competência tributária é atribuída, de forma exclusiva pela Constituição Federal, não havendo qualquer possibilidade de ser conferida ou modificada por leis, constituições estaduais ou qualquer outro veículo normativo.

A competência tributária é atribuída pela Constituição Federal (arts. 145, 147, 148, 149, 149-A, 153, 155, 156 e 195) só às entidades federativas. Assim, a titularidade da competência tributária é **exclusiva** de pessoas jurídicas de direito público integrantes da Administração Direta (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), sendo insuscetível de delegação a outras pessoas.

 Como isto pode cair na sua prova:

QUESTÃO SIMULADA

Sobre a competência tributária, é correto afirmar que é:

a) A titularidade da competência tributária é exclusiva de pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.

b) A competência tributária é atribuída somente por lei ordinária.

c) A titularidade da competência tributária é exclusiva de pessoas jurídicas de direito público integrantes da Administração Direta (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), sendo insuscetível de delegação a outras pessoas.

d) A titularidade da competência tributária é exclusiva às seguintes pessoas jurídicas de direito público integrantes da Administração Direta: A União, Estados e Distrito Federal, porém sendo suscetível de delegação a outras pessoas.

Gabarito: c.

DICA 42

COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA X CAPACIDADE TRIBUTÁRIA ATIVA

↳ A **competência tributária** é a aptidão para criar tributos por meio de lei. **Não se confunde**, portanto, com capacidade tributária ativa.

↳ **Capacidade tributária ativa** é a aptidão administrativa para cobrar ou arrecadar tributos. Assim, enquanto a competência tributária é exercida pelo Legislativo, a capacidade tributária desenvolve-se por meio do exercício de função estatal tipicamente administrativa consistente em realizar os atos concretos de arrecadar, fiscalizar e promover a cobrança do tributo.

Embora a competência tributária seja indelegável, nada impede a delegação legal da capacidade tributária ativa. Muito pelo contrário, o art. 7º do CTN normatiza a delegação por meio de lei da capacidade tributária ativa, denominada "**parafiscalidade**". É o que

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



acontece, por exemplo, com as contribuições arrecadadas pelos sindicatos (art. 7º da CF) e com as contribuições cobradas pelos conselhos de classe (art. 149 da CF).

DICA 43

COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA X CAPACIDADE TRIBUTÁRIA ATIVA-PARAFISCALIDADE

CUIDADO: A parafiscalidade somente não poderá favorecer empresas privadas voltadas à obtenção de lucro, sob pena de transformar-se em uma vantagem competitiva frente aos demais agentes no mercado violando o princípio da livre concorrência (art. 170, IV, da CF).

↳ **Competência tributária:** É o poder de criar/instituir o tributo. A competência é indelegável, de cunho taxativo e é exclusiva das pessoas políticas.

↳ **Capacidade tributária ativa:** É a aptidão para exigir o tributo. Esta aptidão é delegável inclusive para pessoas privadas.

DICA 44

COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO

São de competência privativa da União:

- Empréstimos compulsórios;
- Contribuições especiais (**exceto** iluminação pública e previdência de servidores);
- Imposto de Importação (II);
- Imposto de Exportação (IE);
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
- Imposto sobre Operações Financeiras (IOF);
- Imposto Territorial Rural (ITR);
- Imposto de Renda (IR);
- Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF – não regulamentado).

⚠ **ATENÇÃO!!**
É de competência extraordinária da União criar imposto em caso de guerra externa ou sua iminência.

DICA 45

COMPETÊNCIA PRIVATIVA DOS ESTADOS

São de competência privativa os seguintes impostos:

- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS);
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD).

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



IMPORTANTE: Os estados, municípios, e Distrito Federal têm competência concorrente para criação de taxas e contribuições de melhoria, sempre em decorrência de sua especifica competência administrativa.

DICA 46

COMPETÊNCIA PRIVATIVA DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL

São de competência privativa dos municípios:

- Imposto sobre Serviço (ISS);
- Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
- Imposto sobre Transmissão de Bens Inter-vivos (ITBI);

Também é competência privativa dos munícipios a **contribuição sobre iluminação pública**.

O Distrito Federal soma as competências estaduais e municipais, podendo cobrar todos impostos estaduais e municipais.

DICA 47

O QUE ACONTECE QUANDO HÁ CONFLITOS DE COMPETÊNCIA, EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA, ENTRE OS ENTES FEDERATIVOS?

Conforme nos traz o art. 146, I da CF/88, cabe à lei complementar dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Há também posicionamento do STF a respeito deste assunto, vamos ver a seguir:

CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE:

ICMS e repulsa constitucional à guerra tributária entre os Estados-membros:

o legislador constituinte republicano, com o propósito de impedir a "guerra tributária" entre os Estados-membros, enunciou postulados e prescreveu diretrizes gerais de caráter subordinados a compor o estatuto constitucional do ICMS. (...) justificam a edição de lei complementar nacional vocacionada a regular o modo e a forma como os Estados-membros e o Distrito Federal, sempre após deliberação conjunta, poderão, por ato próprio, conceder e/ou revogar isenções, incentivos e benefícios fiscais.

[ADI 1.247 MC, rel. min. Celso de Mello, j. 17-8-1995, P, DJ de 8-9-1995.]

DICA 48

CONCEITO LEGISLATIVO DE TRIBUTO

O conceito está normatizado no art. 3º do Código Tributário Nacional, que fala o seguinte:

"Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada".

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.

